Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – N° 379 - Macaíba-RN, quarta-feira, 05 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto **Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva Edma de Araújo Dantas Maia Ismarleide Fernandes Duarte João Maria de Medeiros Katia Simone Soares Lobato Luiz Gonzaga Soares Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros 3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1649/2013*

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE POSSE E PROPRIEDADE DO TERRENO DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2010 EM FAVOR DA EMPRESA DVN VIDROS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 Fica autorizada a transferência de posse e propriedade o terreno doado mediante autorização da Lei Municipal nº 1.473/2010, de 31 de março do ano de 2010, em favor da empresa **DVN VIDROS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.003.278/0001-08.

Parágrafo único: Fica vedado à venda, doação, permuta ou alienação do terreno em comento, excetuando-se, caso haja autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 20 A autorização de transferência do referido bem se dá em virtude da empresa ter cumprido todas as exigências necessárias para a efetivação do referido ato.

Art. 30 Ficam mantidas todas as demais obrigações da entidade comercial insertas na Lei Municipal nº 1.473/2010, estando a mesma passível de aplicação das sanções ali prevista em caso de inobservância das normas ali insertas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 29 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção

PORTARIAS

PORTARIA Nº 596/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CHIANC LEO-CADIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.895.824-97, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba - RN, 29 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2013

Nomeia Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas para o Processo Licitatório nº 008/2013 – Modalidade Concorrência, Município de Macaíba/RN,

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Organica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão

de Avaliação das Propostas Técnicas no Processo Licitatório nº 008/2013 – Modalidade Concorrência, que visa a contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos judiciais já existentes e proposição de novas ações atinentes aos repasses provenientes dos "ROYALTIES".

Art. 2º - Para compor o colegiado acima mencionado são nomeados as Servidoras Públicas Municipais a seguir:

PRESIDENTE

Sra. CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA

- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO:

MEMBROS

Sra. DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA – GESTORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, Sra WANESSALIMADE SOUSA-GESTORADO SETOR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUDICIAIS.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço utilizado Espaço não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado ¶ utilizado Espaço não Espaço não utilizado I utilizado Espaço não não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado.

Espaço não utilizado Espaço não ado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço utilizado E paco não o utilizado Espaço não dilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço Espaço não utilizad utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço Espaço não utilizado Espaço nã Espac utiliza Espaç

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado.. Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não tilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado aço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não zado Espaço não utilizado Espaço não utilizado aço não utilizado Espaço o utilizado Espaço não utilizado o utilizado Espaço não Espaço não utilizado utilizado Espaço não o Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado.